



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

*TRIBUNAL NORTE*

**PUBLICADO**  
**EM**  
*09, 04, 2008.*

LEI Nº. 35/2008

*Reg.  
10*

*Ed 519*

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI de Mauá da Serra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, CNPJ sob o nº. 73.271.637/0001-96, situado a Av. Jamil Assad Jamus nº. 153, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2008.

*Hermes Wichtoff*  
**HERMES WICHTOFF**  
**Prefeito Municipal**